



LAC 21437/20114/2019

DOC:0578713/2019



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO LOC Nº 11/2020

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à Geraldo Magela da Silva e outros/Granja Ohara, CPF 253.262.526-00, Licença de Operação em Caráter Corretivo para a atividade principal Avicultura (Número de Cabeças: 475.000), com critério locacional O, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-02-02-1, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Zona Rural, Coordenadas Geográficas: Lat. 20° 12' 2,82" S e Long. 45° 01' 32,18" O, no Município de São Sebastião do Oeste, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 21437/2011/004/2019 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Agressilvipastoris, em reunião do dia 30/07/2020.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 56201/2019; Modo de Uso: Captação em corpo de água (rios, lagoas naturais, etc); Vazão: 0,0139 m³/s; Coordenadas Geográficas: 20° 11' 58,12" S e 45° 01' 17,99" O.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ ANOS), com vencimento em 30/07/2030.

Divinópolis, 30 de julho de 2020.

Rafael Rezende Teixeira

Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QI
G-02-04-6	Suinocultura	Nº de cabeças	21.000



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rezende Teixeira**, Superintendente, em 31/07/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17643809** e o código CRC **36522BD9**.

DOC SIAM 034527 0/2020